



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candéias

1

Segunda-feira • 11 de Fevereiro de 2019 • Ano II • Nº 898

Esta edição encontra-se no site: [www.candeias.ba.io.org.br](http://www.candeias.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Candéias publica:

- Republicação por Incorreção Decreto Nº038/2019 de 11 de Fevereiro de 2019
- Portaria Nº005/2019
- Portaria Nº006/2019
- Aviso de Licitação Concorrência Pública 001/2019
- Termo de Dispensa Nº004/19
- Termo de Dispensa Nº007/19
- Extrato do Contrato Nº020/2019



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº 038/2019  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal promulgada em 05 de abril de 1990, e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda,

- considerando o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme Parecer Jurídico nº 4428/18, exarado pela Procuradoria Jurídica Geral do Município.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** o decreto de nº 1016/2018, publicado no Diário Oficial do Município do dia 07 de janeiro 2019, esse o qual concedeu Licença para Acompanhar Familiar Doente, a servidor(a) **MIRIAM PURIDADE DOS SANTOS**, matrícula nº 10031, ocupante do cargo de Zelador, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação, onde se lê: 02 de janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, leia-se: 28 de novembro de 2018 a 27 de janeiro de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA  
PREFEITO**

**WASHINGTON CAMPOS PEREIRA  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

## **Portarias**

---

---



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
GABINETE DO PREFEITO

### **PORTARIA Nº 005/2019**

**“Prorrogação de Licença  
Maternidade.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conforme incisos V e XVI, do art. 111 da Lei Orgânica do Município e ainda com o disposto na Lei Municipal nº 772 de março de 2010,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **VIVIANE PINHEIRO ANTUNES**, matrícula nº 99042549, ocupante do cargo Chefe da Divisão da Dívida Ativa, lotada na Secretaria de Finanças - SEFIN, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**, por um período de **60 (sessenta) dias, com início 13/03/2019 e término em 12/05/2019**, de acordo com os termos do Parecer Jurídico nº **06/2019** constante nos autos do Processo Administrativo nº **8726/2018**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA,  
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PITAGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
PREFEITO

**WASHINGTON CAMPOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 006/2019**

**“Prorrogação de Licença  
Maternidade.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conforme incisos V e XVI, do art. 111 da Lei Orgânica do Município e ainda com o disposto na Lei Municipal nº 772 de março de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **MANOELA CONCEICAO DE ABREU**, matrícula nº 99042093, ocupante do cargo Coordenador de Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**, por um período de **60 (sessenta) dias, com início 20/03/2019 e término em 19/05/2019**, de acordo com os termos do Parecer Jurídico nº **07/2019** constante nos autos do Processo Administrativo nº **8608/2018**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA,  
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PITAGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
PREFEITO

**WASHINGTON CAMPOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

## Licitações

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

A **Prefeitura Municipal de Candeias/BA** comunica aos interessados que realizará a **Concorrência Pública nº 001/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, NAS RUAS CAMBOACI E OUTRAS, BAIRRO URBIS II, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BA**, no dia **15/03/2019** às **09:30hs**. Edital disponível no site [transparencia.candeias.ba.gov.br](http://transparencia.candeias.ba.gov.br). Maiores informações através do e-mail: [copel.pmcandeias@gmail.com](mailto:copel.pmcandeias@gmail.com). Telefone para contato: (71) 3601-2725. Candeias/BA, 11 de fevereiro de 2019. **Tatiane Carvalho de Souza – Presidente da COPEL**

## **Dispensas de Licitações**

### **TERMO DE DISPENSA**

TERMO DE DISPENSA Nº **004/19**; **PROCESSO Nº 0366/19**. **CONTRATADA:** JOBIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para confecção de 165 (cento e sessenta e cinco) Macacões manga longa em tecido de brim na cor laranja com brasão da Prefeitura Municipal de Candeias na frente (no peito) e logomarca da secretaria solicitante atrás na parte superior do macacão (costas) com faixas refletivas nas mangas, pernas e cintura. **Valor Global: R\$ 16.170,00 (dezesseis mil cento e setenta reais)**, Fundamentada no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **Data da RATIFICAÇÃO** 24 de janeiro de 2019. Secretária de Serviços Públicos, **Marivalda da Silva**.

### **TERMO DE DISPENSA**

TERMO DE DISPENSA Nº **007/19**; **PROCESSO Nº 0528/19**. **CONTRATADA:** D. ONOFRE DOS SANTOS. **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de açúcar para atender as demandas das Unidades da Administração Municipal do município de Candeias – BA. **Valor Global: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**; Fundamentada no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **Data da RATIFICAÇÃO** 04 de fevereiro de 2019. Secretário Interino de Administração. **Carlos Antônio Ibiapiana Junior**.

**Extratos de Contratos**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 020/2019. ; PROCESSO Nº 0528/19. CONTRATADA:** D. ONOFRE DOS SANTOS. **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de açúcar para atender as demandas das Unidades da Administração Municipal do município de Candeias – BA. **Valor Global: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 0.002; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00; Fonte de Recurso: 00.01.0000; DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2019, Secretário Interino de Administração, **Carlos Antônio Ibiapiana Junior.**